



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 267

de 18 de dezembro de 1992.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 448.410.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e dez mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 224 de 16 de dezembro de 1992, e com o artigo 43, § 1º, ítem III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,


D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 448.410.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e dez mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta de anulação de igual valor nas dotações orçamentárias de acordo com o anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 1992.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 267, de 18 de dezembro de 1992.

*marlene*  
MARILENE SOUZA DE ARAÚJO  
Resp. pela Chefia de Gabinete

*Ivan Guerreiro Vasconcellos*  
IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS  
Procurador Jurídico

*Eloir Esteves*  
ELOIR ESTEVES  
Secretário de Administração

*Umberto de Almeida Soares*  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda  
Interino

*Eny Esteves da Cunha*  
ENY ESTEVES DA CUNHA  
Secretária de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

*Nelson Evangelista do Carmo*  
NELSON EVANGELISTA DO CARMO  
Secretário de Agricultura e  
Desenvolvimento Econômico-Social

*Fábio José Christo Weinschuz*  
FÁBIO JOSÉ CHRISTO WEINSCHUZ  
Secretário de Saúde

*Guilherme Corrêa de Sá Pereira*  
GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 22 / 12 / 92 ... *OSM*



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Anexo ao Decreto nº 267, de 18 de dezembro de 1992.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	VALORES - Cr\$	
		ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b><u>CÂMARA MUNICIPAL</u></b>			
1001.01010012.001	3111	-	36.100.000,00
	3132	-	7.200.000,00
1001.01010012.002	3111	-	54.000.000,00
	3120	-	2.280.000,00
	3131	8.000.000,00	-
	3132	-	4.600.000,00
	4120	4.000.000,00	-
<b>SOMA</b>		<b>12.000.000,00</b>	<b>104.180.000,00</b>
<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>			
2001.03070212.004	3111	-	45.000.000,00
	3120	-	5.000.000,00
	3132	-	16.000.000,00
	4120	9.000.000,00	-
<b>SOMA</b>		<b>9.000.000,00</b>	<b>66.000.000,00</b>
<b><u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u></b>			
2002.03070212.006	3111	-	43.000.000,00
	3120	-	5.000.000,00
	4120	15.000.000,00	-
2002.03784722.008	3132	10.000.000,00	-
2002.15824922.009	3253	8.000.000,00	-
<b>SOMA</b>		<b>33.000.000,00</b>	<b>48.000.000,00</b>
<b><u>SECRETARIA DE FAZENDA</u></b>			
2003.03080322.011	3111	-	80.500.000,00
	4120	12.630.000,00	-
2003.03080241.011	4120	28.000.000,00	-
<b>SOMA</b>		<b>40.630.000,00</b>	<b>80.500.000,00</b>
<b><u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER</u></b>			
2004.08472352.013	3230	-	12.000.000,00
2004.08421882.012	4120	97.000.000,00	-
2004.08482472.021	3214	15.000.000,00	-
<b>SOMA</b>		<b>112.000.000,00</b>	<b>12.000.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Anexo ao Decreto nº 267, de 18 de dezembro de 1992.

<u>SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.ECON.SOCIAL</u> 2005.04130212.015	3111	-	29.000.000,00
	3132	-	6.000.000,00
	3131	7.140.000,00	-
<b>SOMA</b>		<b>7.140.000,00</b>	<b>35.000.000,00</b>
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u> 2006.13754282.017	3111	-	102.000.000,00
	4120	30.000.000,00	-
<b>SOMA</b>		<b>30.000.000,00</b>	<b>102.000.000,00</b>
<u>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URB. E TRANSPORTES</u> 2007.16070212.019	3131	-	730.000,00
	4120	5.800.000,00	-
2007.16915751.005	4110	15.000.000,00	-
2007.03070251.001	4110	107.000.000,00	-
2007.16885321.003	4110	76.840.000,00	-
<b>SOMA</b>		<b>204.640.000,00</b>	<b>730.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>448.410.000,00</b>	<b>448.410.000,00</b>

B